



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Indica implantação de dispositivo de moderação de tráfego, do tipo travessia elevada para pedestres, na Rua Dante Trevisan, Jardim Maria Eugenia.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do setor competente, o estudo para implantação de travessia elevada para pedestres na rua Dante Trevisa, altura do número 199, no Jardim Maria Eugenia.

A justificativa técnica para a implantação do dispositivo de moderação de tráfego é substanciada pela análise das condições operacionais da via, que indicam um ambiente de elevado risco à segurança dos pedestres.

Os municípios da região apontam a reincidência de práticas de condução temerária no trecho, notadamente o excesso de velocidade praticado por motociclistas, a realização de manobras acrobáticas e competições amadoras não autorizadas. Tais condutas configuram infrações gravíssimas previstas na legislação de trânsito, que elevam o potencial de sinistros de trânsito com vítimas graves.

O trecho em questão localiza-se em frente a um dos acessos principais do Centro Esportivo do Bairro Maria Eugenia, sendo predominante, um lugar de passagem e acesso de um número significativo de crianças e adolescentes, classificados como pedestres de alta vulnerabilidade no sistema de trânsito.

A inadequação da velocidade praticada no local, conforme justificado anteriormente, potencializa o risco de atropelamento, exigindo medidas mitigadoras de engenharia.

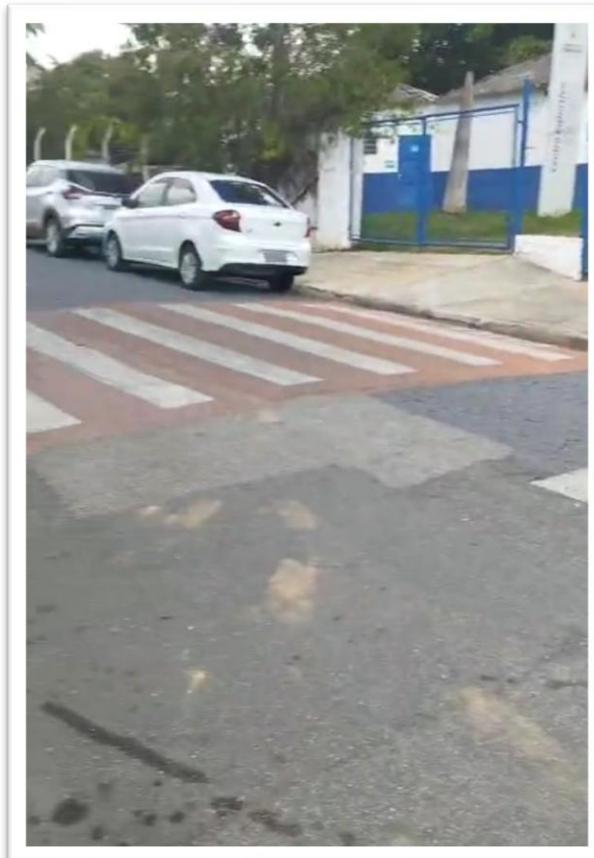


Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003400380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Dessa forma, solicito que o setor competente realize um estudo técnico no local e, se comprovada a viabilidade, proceda com a imediata implantação da travessia elevada para pedestres.

S/S., 28 de novembro de 2.025

RODOLFO OLIVEIRA GANEM
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003400380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310037003400380030003A005000

Assinado eletronicamente por **Rodolfo Antônio Lima de Oliveira** em **28/11/2025 13:35**

Checksum: **BD9423B4C27C679114205D9151D23A37573591A61F785591ED73C31F73074440**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310037003400380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.